



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔCOS

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Presidente Juscelino, 115, Centro

Telefone



(77) 3489-1041

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00h e
das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



CÔCOS • BAHIA

ACESSE: WWW.COCOS.BA.GOV.BR

 Diário Oficial do
MUNICÍPIO


RESUMO

DECRETOS

- DECRETO N° 023/2020, DE 1º DE ABRIL DE 2020 - DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE COCOS PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO N° 009, 03/02/2020 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE 171.552,44 (CENTO E SETENTA E UM MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) , PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIAS

- PORTARIA N.º 021/2020, DE 1º DE ABRIL DE 2020 - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 021/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2020.
- TORNA SEM EFEITO PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PP 003/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS PARA ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COCOS-BA.

DISPENSA DE LICITAÇÃO E INEXIGIBILIDADE

ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 038/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2020.

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2020.

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO N° 03/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2020 - CONTRATADA: ANA PAULA COSTA DA SILVA.

ADITIVO DE CONTRATO

- 1º TERMO ADITIVO N° 046/2020, AO CONTRATO N° 138/2019 - VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 079/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 024/2019 - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COCOS E A EMPRESA MERCÊS BRITO PEREIRA 93170742515-MEI.





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS**DECRETO N° 023/2020, DE 1° DE ABRIL DE 2020.**

“Declara Estado de Calamidade Pública no Município de Cocos para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia do Coronavírus (COVID-19)”, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCOS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base nas suas atribuições preceituadas pela Lei Orgânica do Município de Cocos, com fulcro na Lei Federal n° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, bem como com fundamento no quanto disposto pelo art. 65 Lei Complementar Federal n° 101, de 04 de Maio de 2000,

CONSIDERANDO que o Coronavírus integra uma ampla família de vírus que podem causar desde resfriados comuns até Síndromes Respiratórias Agudas Graves (SARS);

CONSIDERANDO a capacidade do novo Coronavírus de se decuplicar (multiplicar o total de caso por dez vezes) a cada 7,2 (sete vírgula dois) dias, em média;

CONSIDERANDO a ampla velocidade do supracitado vírus em gerar pacientes graves, levando os sistemas de saúde a receber uma demanda muito acima de sua capacidade de atendimento adequado;

CONSIDERANDO a Portaria n° 188, de 04 de fevereiro de 2020, Ministério da Saúde, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO, ainda, Portaria n° 356, de 11 de Março de 2020 do Ministério da Saúde, Dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) no Brasil;

CONSIDERANDO, também as medidas de enfrentamento ao COVID-19 dispostas nos Decretos Municipais n°s. 018/2020, 019/2020 e 020/2020;

CONSIDERANDO que, segundo os relatos da Secretaria Municipal de Finanças, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a Pandemia do Coronavírus, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica;

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE CÔCOS



DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Estado de Calamidade Pública para todos os fins de direito no Município de Cocos/BA, que se estenderá até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - O Poder Executivo solicitará, por meio de mensagem a ser enviada à Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no artigo 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cocos/BA, em 1º de abril de 2020.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS**

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

COCOS - BA

CNPJ: 14.222.012/0001-75

Decreto Nº 009

03/02/2020

Abre Crédito Suplementar no valor total de 171.552,44 (Cento e Setenta e Um Mil e Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais e Quarenta e Quatro Centavos) , para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 733 de 6 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

0202000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2009	Manutenção da Ordem Pública		
. .3.3.90.39.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00-Recursos Ordinários	430,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	430,00
		Total da Unidade R\$	430,00
0205000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2028	Gestão das Ações Básicas de Vigilância Sanitária		
. .3.3.90.39.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	02-R.Im.Tr.Saúde-15%	380,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	380,00
2032	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
. .3.3.90.39.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	02-R.Im.Tr.Saúde-15%	122.457,44
. .3.3.90.93.00.0	Indenizações e REST	02-R.Im.Tr.Saúde-15%	3.025,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	125.482,44
2075	Gestão de Ações Hospitalar e Ambulatorial		
. .3.3.90.39.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	02-R.Im.Tr.Saúde-15%	29.600,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	29.600,00
2299	Gestão das Ações do Serviço de Atend. Móvel de Urgência- SAMU		
. .3.3.90.30.00.0	Material de Consumo	14-SUS	1.310,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	1.310,00
		Total da Unidade R\$	156.772,44
0207000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2070	Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família e CadÚnico - IGDPBF		
. .3.3.90.14.00.0	Diárias - Civil	29-Transf.FNAS	1.920,00
. .3.3.90.39.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	29-Transf.FNAS	9.500,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	11.420,00
2316	Bloco da Proteção Social Especial		
. .3.3.90.36.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00-Recursos Ordinários - FMAS	2.930,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	2.930,00
		Total da Unidade R\$	14.350,00
		Valor Total Suplementado R\$	171.552,44

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito

R\$171.552,44



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS**

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

COCOS - BA

CNPJ: 14.222.012/0001-75

Dotações Anuladas**0202000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

2006 Manutenção da Secretaria de Administração

. .3.3.90.39.00.0 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

00-Recursos Ordinários

430,00

Total do Projeto / Atividade R\$**430,00****Total da Unidade R\$****430,00****0205000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2028 Gestão das Ações Básicas de Vigilância Sanitária

. .3.1.90.04.00.0 Contratação por Tempo Determinado

14-SUS

1.310,00

Total do Projeto / Atividade R\$**1.310,00**

2029 Gestão das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS

. .3.1.90.04.00.0 Contratação por Tempo Determinado

02-R.Im.Tr.Saúde-15%

20.000,00

. .3.3.90.33.00.0 Passagens e Despesas com Locomoção

02-R.Im.Tr.Saúde-15%

5.000,00

Total do Projeto / Atividade R\$**25.000,00**

2030 Gestão das Ações de Saúde da Família - SF

. .3.1.90.04.00.0 Contratação por Tempo Determinado

02-R.Im.Tr.Saúde-15%

20.000,00

. .3.3.90.39.00.0 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

02-R.Im.Tr.Saúde-15%

50.000,00

Total do Projeto / Atividade R\$**70.000,00**

2032 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

. .3.3.90.30.00.0 Material de Consumo

02-R.Im.Tr.Saúde-15%

29.600,00

. .3.3.90.36.00.0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

02-R.Im.Tr.Saúde-15%

20.000,00

Total do Projeto / Atividade R\$**49.600,00**

2323 Gestão das Ações do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF

. .3.3.90.30.00.0 Material de Consumo

02-R.Im.Tr.Saúde-15%

10.862,44

Total do Projeto / Atividade R\$**10.862,44****Total da Unidade R\$****156.772,44****0207000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

2235 Bloco da Proteção Social Básica

. .4.4.90.52.00.0 Equipamentos e Material Permanente

29-Transf.FNAS

11.420,00

Total do Projeto / Atividade R\$**11.420,00**

2298 Outros Programas de Serviços de Assistência Social

. .3.3.90.35.00.0 Serviços de Consultoria

00-Recursos Ordinários - FMAS

2.930,00

Total do Projeto / Atividade R\$**2.930,00****Total da Unidade R\$****14.350,00****Valor Total Anulado R\$****171.552,44**

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

COCOS, 03 de fevereiro de 2020





PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔCOS

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

CÔCOS - BA

CNPJ: 14.222.012/0001-75

MARCELO DE SOUZA EMERENCIANO

Prefeito

021.272.047-35





Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE COCOS



PORTARIA N.º 021/2020, DE 1º DE ABRIL DE 2020.

Nomeação de servidor efetivo para exercer cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÔCOS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 65, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei N.º 515, de 31/03/2008,

R E S O L V E:

I – Nomear o Sr. **LUCIANO SANTOS DA TRINDADE**, servidor efetivo, **matrícula n.º 12.391**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Colégio Municipal Dejanira Alves Gonçalves, nesta cidade de Cocos – Bahia.

II – As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 1º de abril de 2020.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal





Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE COCOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 021-2020

PREGÃO PRESENCIAL N° 003-2020

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Administrativo n° 021-2020, Pregão Presencial n° 003-2020 para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino o Registro de Preços referente **o Lote 01**, pelo valor total de R\$ 98.150,39 (noventa e oito mil, cento e cinquenta reais e trinta e nove centavos), **o Lote 03**, pelo valor total de R\$ 217.059,95 (duzentos e dezessete mil e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos), **o Lote 06**, pelo valor total de R\$ 32.227,00 (trinta e dois mil, duzentos e vinte e sete reais), **o Lote 07**, pelo valor total de R\$ 236.449,90 (duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), **o Lote 09**, pelo valor total de R\$ 241.999,75 (duzentos e quarenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), **o Lote 10**, pelo valor total de R\$ 218.569,00 (duzentos e dezoito mil, quinhentos e sessenta e nove reais), e **o Lote 14**, pelo valor total de R\$ 272.649,84 (duzentos e setenta e dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), em favor da Empresa **CONSTRUCOCOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, estabelecida na Rua Miguel Calmon, S/N, Casa - Sede, Cocos-BA. **O Lote 05**, pelo valor total de R\$ 1.148.467,90 (um milhão, cento e quarenta e oito mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa centavos), **O Lote 11**, pelo valor total de R\$ 85.578,61 (oitenta e cinco mil, quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e um centavos), e **o Lote 12**, pelo valor total de R\$ 369.966,00 (trezentos e sessenta e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais) em favor da Empresa **DELCIDES VIANA SANTOS**, estabelecida na Pç. Luiz Eduardo Magalhães, n° 53, Sala - Centro, Cocos-BA.

Cocos - BA, 01 de abril de 2020.

MARCELO DE SOUZA EMERENCIANO
Prefeito Municipal

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE CÔCOS



TORNA SEM EFEITO PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cocos-BA, Marcelo de Souza Emerenciano, **TORNA SEM EFEITO** a publicação realizada no “Diário Oficial do Município”, no endereço eletrônico: www.cocos.ba.gov.br, no dia 04 de março de 2020, Ano XII, Edição n.º 2313, página 5.

Cocos - BA, 01 de abril de 2020.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal.

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 038-2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011-2020****ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Cocos-BA, Marcelo de Souza Emerenciano, no uso de suas atribuições legais e, conforme previsto no art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolve adjudicar o objeto da contratação em favor da profissional autônoma **ANA PAULA COSTA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 6484359 SSP-GO, inscrita no CPF sob o nº 057.286.511-27, pelo valor global de R\$ 12.780,00 (doze mil setecentos e oitenta reais), pelo período de 12 (doze) meses.

Cocos - BA, 13 de março de 2020.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 038-2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011-2020****HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO o Processo Administrativo n° 038-2020, Dispensa de Licitação n° 011-2020, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação profissional autônoma **ANA PAULA COSTA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade n° 6484359 SSP-GO, inscrita no CPF sob o n° 057.286.511-27, pelo valor global de R\$ 12.780,00 (doze mil, setecentos e oitenta reais).

Cocos - BA, 13 de março de 2020.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal





Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE COCOS



EXTRATO DE CONTRATO N° 033-2020

ESPÉCIE/N°: Dispensa de Licitação n° 011-2020 - **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações vigentes - **PROCESSO ADMINISTRATIVO N°:** 038-2020 - **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ: 13.888.646/0001-07 - **CONTRATADA:** Ana Paula Costa da Silva – CPF: 057.286.511-27 - **OBJETO:** Contratação de profissional autônomo, a título de “oficineiro”, para prestação de serviço de Professor de Teatro - **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.780,00 (doze mil, setecentos e oitenta reais) - **VIGÊNCIA:** 13 de março de 2020 a 12 de março de 2021 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.244.026.2235 – Bloco da Proteção Social Básica - 3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Fonte – 29– **LOCAL E DATA:** Cocos-BA, 13 de março de 2020 – **Núrya Viana Lopes Emerenciano – Secretária Municipal de Assistência Social.**

**Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75**

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOSGOVERNO MUNICIPAL
PROGRESSO COM RESPONSABILIDADE

1º TERMO ADITIVO Nº 046-2020, AO CONTRATO Nº 138-2019 – VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079-2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024-2019.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COCOS E A EMPRESA MERCÊS BRITO PEREIRA 93170742515-MEI.

O **MUNICÍPIO DE COCOS-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, Cocos - Ba, neste ato representado pelo Prefeito, Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 9.129.078-28 SSP-BA e CPF nº 021.272.047-35, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-Ba, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **MERCÊS BRITO PEREIRA 93170742515-MEI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.692.635/0001-93, estabelecida na Fazenda Riacho do Meio, SN, zona rural, Cocos-BA, neste ato representada pela Srª. Mercês Brito Pereira, portadora do RG nº 0870184456 SSP-BA e CPF nº 931.707.425-15, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao contrato nº 138-2019, datado de 05 de junho de 2019, vinculado ao Processo Administrativo nº 079-2019, Dispensa de Licitação nº 024-2019, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, mantendo-se o valor inicialmente contratado, pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato n.º 138-2019, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo como objeto a prestação de serviços de transporte de

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

GOVERNO MUNICIPAL
PROGRESSO COM RESPONSABILIDADE

alunos do ensino fundamental e ensino médio da rede municipal e estadual, passará a vigor a partir do dia 06 de abril de 2020 com término previsto para o dia 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor global inicialmente contratado, qual seja R\$ 20.160,00 (vinte mil, cento e sessenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO

A prorrogação da contratação acima mencionada é justificável na necessidade inerente a esta Administração de execução dos serviços citados acima, sendo estes considerados contínuos e essenciais, e a falta da prorrogação deste contrato acarretaria em afronta ao princípio da eficiência e da economicidade, uma vez que haveria necessidade de deflagração de um novo processo licitatório, o que geraria mais custos.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

02.04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.042.2023 – Manutenção do Ensino Fundamental - QSE

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
04 – Fonte

12.361.025.2066 – Programa Nacional de Transporte Escolar – PNATE

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
15 – Fonte

12.361.042.2016 – Manutenção do FUNDEB 40%

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOSGOVERNO MUNICIPAL
PROGRESSO COM RESPONSABILIDADE

19 – Fonte

12.361.043.2302 – Manutenção do Ensino Médio

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

00 – Fontes

12.361.042.2017 – Manutenção do Ensino Básico

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

00, 01, 22 – Fontes

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma.

Cocos-BA, 01 de abril de 2020.

MUNICÍPIO DE COCOS
CNPJ: 14.222.012/0001-75
CONTRATANTE**MERCÊS BRITO PEREIRA 93170742515-MEI**
CNPJ: 32.692.635/0001-93
CONTRATADA

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/8D76-F3E9-1EE6-D2D5-3E9A> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8D76-F3E9-1EE6-D2D5-3E9A



Hash do Documento

0752c49fa672d179cb25da843fa7936c781fa9a3e5b6810919500b702324c1ab

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/04/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 01/04/2020 19:16 UTC-03:00